



**ESTADO DE RONDÔNIA  
MUNICÍPIO DE MIRANTE DA SERRA  
PALÁCIO EDIR LOPES DE FARIAS  
PLENÁRIO EDUARDO VALVERDE**



ATA Nº 1144/19

Aos quatro dias do mês de julho do ano dois mil e dezenove, às nove horas e trinta minutos, reuniram se extraordinariamente na sede da Câmara Municipal de Mirante da Serra – Rondônia, sito a Rua Marechal Rondon, número dois mil quatrocentos e treze, os membros da Comissão Permanente de Orçamento e Finanças os senhores vereadores: Cristiano Correa da Silva – Presidente, Adineudo de Andrade – Relator e José Barbosa Gonçalves – Membro. O presidente declara aberta a reunião e pede ao secretário que faça a leitura da ata anterior, bem como as matérias em tramitação na comissão. Foi lida, discutida e aprovada por unanimidade à respectiva ata. Após a aprovação da ata foram lidos, discutidos e dado pareceres favoráveis aos projetos de lei números: cento e cinquenta e três barra Mesa Diretora da Câmara Municipal de Mirante da Serra barra dois mil e dezenove, que “Autoriza a concessão de jornada especial de trabalho, para os servidores da Câmara Municipal de Mirante da Serra, ocupantes de cargo ou função de natureza técnica”. Novecentos e quarenta e quatro barra dois mil e dezenove, que “Dispõe sobre alteração do inciso quarto do artigo trinta e um, da lei cento e sessenta e quatro barra noventa e oito e dá outras providências”. novecentos e quarenta e cinco barra dois mil e dezenove, que “Dispõe sobre a criação de elemento de despesa para atender o programa manutenção das atividades da unidade mista de saúde recurso próprio, e dá outras providências”. novecentos e quarenta e seis barra dois mil e dezenove, que “Dispõe sobre abertura de crédito especial através de transposição nos moldes da lei número seiscentos e setenta e sete de vinte e oito de maio de dois mil e quatorze, (regulamenta remanejamento, transposição e transferência), e dá outras providências” e novecentos e quarenta e sete barra dois mil e dezenove, que “Altera os incisos primeiro e segundo do parágrafo primeiro e quarto ambos do artigo primeiro da lei setecentos e quinze barra dois mil e quinze, que autoriza o poder executivo, a contratar médicos, e dá outras providências”., sendo que o parecer da comissão ao projeto de lei novecentos e quarenta e sete barra dois mil e dezenove foi baseado no voto do Presidente e Membro, e o relator foi vencido pelos dois. Não havendo mais matérias para ser lida ou discutida nesta reunião o presidente encerrou a mesma. Eu Daniel Gomes dos Santos, secretariei os trabalhos dessa comissão, digitei a presente ata que depois de lida, achada conforme e aprovada vai devidamente assinada por Suas Excelências o Presidente



**ESTADO DE RONDÔNIA**  
**MUNICÍPIO DE MIRANTE DA SERRA**  
**PALÁCIO EDIR LOPES DE FARIAS**  
**PLENÁRIO EDUARDO VALVERDE**



e o Relator desta Comissão. Mirante da Serra - Rondônia, em quatro de julho do ano dois mil e dezenove.

Cristiano Correa da Silva  
Presidente

Adineudo de Andrade  
Relator